

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/780/2025.
PARTES: FUNARJ e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 58.034.852 VINICIUS ROCHA RESENDE
OBJETO: A prestação de serviços do ator VINICIUS ROCHA RESENDE, para realização de 10 (dez) apresentações do espetáculo "SUCESSO TOTAL - UM CABARÉ DE NATAL" nos dias 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 de dezembro de 2025.
PRAZO: 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.
VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE02428
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-180002/003530/2025.

Id: 2697919

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/780/2025 **PARTES:** FUNARJ e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 58.034.852 VINICIUS ROCHA RESENDE **OBJETO:** A prestação de serviços do ator VINICIUS ROCHA RESENDE, para realização de 10 (dez) apresentações do espetáculo "SUCESSO TOTAL - UM CABARÉ DE NATAL" nos dias 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2025. **PRAZO:** 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025. **VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02428 **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **PROCESSO Nº SEI-180002/003530/2025.**

Id: 2698202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/792/2025 **PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA MARIA S ESTUDIO DE MUSICA LTDA. **OBJETO:** A prestação de serviços de apresentação de show artístico-musical por MARIA PITA, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no(a) Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401, Barra Olímpica em 30 de novembro de 2025. **PRAZO:** 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2025. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02440. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI 180002/003641/2025.**

Id: 2698212

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/461/2025 **PARTES:** FUNARJ e MARESSA FERREIRA DA SILVA TORRES DE SOUZA **OBJETO:** Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para a realização do "FORMATURA/CANTATA DE NATAL- PALÁCIO INFANTIL", 12 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida por meio de nota fiscal de bens e serviços. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/001086/2025.

Id: 2698257

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
TIPO: Menor preço global
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), incluindo a disponibilização dos utensílios necessários para a distribuição das refeições na unidade de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta no Município de Teresópolis. O serviço engloba as etapas de produção em Unidade de Alimentação e Nutrição, transporte em veículo apropriado e licenciado e distribuição no local da unidade, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
DATA: 16/12/2025, às 11h00min (hora de Brasília - DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R\$ 16.571.985,50 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROCESSO Nº SEI-310001/003921/2025

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenadoria de Licitação, situada na Av. Erasmo Braga nº 118, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.020-000.

Id: 2697950

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ.
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência
PRAZO: 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 19/12/2025 até 18/12/2026.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.853,56 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 39.623,12 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.
FUNDAMENTO: Se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310002/000918/2025.

Id: 2698038

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - FIA/RJ

A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, ente integrante da Administração Pública indireta do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo SEI-310002/001081/2025, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, instituições privadas sem fins lucrativos, que possuam finalidade pertinente e vínculo formal com Universidade Pública, Instituição Pública de Pesquisa ou Instituição de Apoio voltado ao público-alvo da FIA/RJ, o presente instrumento tem por objeto o e a futura celebração de parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento de ações integradas de pesquisa, inovação e tecnologia na área da proteção social, com ênfase na qualificação continuada de profissionais que atuam diretamente na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. O credenciamento será realizado em estrita observância às condições estabelecidas neste instrumento, com vistas à habilitação das interessadas e posterior formalização de parcerias para a execução dos Programas da FIA/RJ elencados nos Anexos I e II.

OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, visando à celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, para finalidade e vínculo formal com Universidade Pública, Instituição Pública de Pesquisa ou Instituição de Apoio voltadas ao público-alvo da FIA/RJ, e a celebração de parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento de ações integradas de pesquisa, inovação e tecnologia na área da proteção social, com ênfase na qualificação continuada de profissionais que atuam diretamente na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, em estrita observância às condições estabelecidas neste instrumento, com vistas à habilitação e à futura celebração de parcerias para a execução dos Programas da FIA/RJ elencados nos Anexos I e II.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 48.209/2022, Decreto n.º 44.414/2013; Resolução da Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no edital.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: As documentações deverão ser entregues no Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120 - Botafogo/RJ - Rio de Janeiro.

HORÁRIO: 9h00min às 17h00min, nos dias úteis.

O Edital de Credenciamento e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da Fundação para a Infância e adolescência - FIA/RJ, através do sítio eletrônico: www.fia.rj.gov.br , na aba editais e licitações, bem como no Portal do CONVERJ: www.con-verj.rj.gov.br .

Id: 2698270

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o Instituto Movimento, com vistas à execução do Projeto Primeira Chance!.
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o Instituto Movimento, com vistas à execução do Projeto Primeira Chance!, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2.277, de autoria do Deputado Renato Machado - orçamento impositivo.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com base nas informações elencadas no parecer SEI 119182693, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, aponta que:18. Percebe-se, portanto, que a d. PGE, sob a sistemática de visto da PG15 e da PG-02, ao enfrentar a mesma questão acerca da necessidade ou não de realização de chamamento público para formalização do termo de fomento quando envolver transferência de verbas por emendas individuais impositivas, interpretou o artigo 29, da Lei 13.019/14, da seguinte forma:a) Quando for emenda individual impositiva na modalidade transferência especial, pelo fato de o repasse ser para o ente público, há necessidade de chamamento público; ou b) Quando for emenda individual impositiva na modalidade com finalidade definida, pelo fato de a transferência ser vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar, não há necessidade de chamamento público.19.Sendo assim, verifica-se que o caso sob exame se enquadra na segunda hipótese: emenda individual impositiva na modalidade com finalidade definida, pelo fato de a transferência ser vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar.20. Com isso, a Correspondência (98879143) que inaugura o presente expediente aponta que a Emenda Parlamentar Estadual nº 2.277 de autoria do Deputado Renato Machado, destina recursos financeiros para o Instituto Movimento fomentar a oportunidade de desenvolver a modalidade de futebol society para crianças e jovens no município de Petrópolis, conforme constante do processo SEI-120001/000384/2025. 21. Já os documentos de index 98879143, 119058166 e 102433958 demonstram tratar-se de emenda parlamentar impositiva com finalidade definida, com a indicação expressa tanto da entidade beneficiária quanto do objeto da transferência, na linha dos itens 1 e 2 da Nota Técnica (119058166), de autoria da Coordenadoria de Políticas Esportivas e Fomento à Inovação no Esporte desta pasta. 22. Dessa forma, esta Assessoria Jurídica entende, s.m.j, que é dispensável a realização de chamamento público para a formalização da parceria em análise, segundo já manifestado no Parecer nº 77/2024/SEEL/ASSJUR (81031038)."
DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme § 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
PROCESSO Nº SEI-300001/001426/2025.

Id: 2697948

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do processo administrativo nº SEI-330018/000060/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, CITA pelo presente Edital, os então servidores GLEISSON OLIVEIRA DE ARAUJO, Identidade Funcional nº 5102804-2; GERSON JUNIO PONCIANO, Identidade Funcional nº 5103615-0; ALEX RIBEIRO GOMES, Identidade Funcional nº 5099842-0; ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5104709-8, para comparece-

rem a Sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, (endereço eletrônico cscas-tro@cge.rj.gov.br), no horário de 10h às 17 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, tendo em vista o disposto no art. 70, caput do Decreto - Lei nº 220/1975 c/c art. 1º da Lei estadual nº 9.789/2022, na forma do art. 22, §4º da LEI Estadual nº 5.427/2009, quando terão vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentarem DEFESA ESCRITA, em (2) vias, sob pena de REVELIA, por terem sido indiciados, conforme Termo de Ultimação e Citação que consta nos autos do referido PAD.

Id: 2697920

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/003001/2025 - (SEI-260005/008004/2025),e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **ALEXANDRE DE CASTRO DUARTE**, Identidade Funcional nº 41766903, Professor FAETEC I - 20 Horas, Matrícula nº 224.538-9, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 23331895, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2697348

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2025.
PARTES: Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços de seguro na modalidade R.E.T.A. (responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para frota de Aeronaves de Asas Rotativas - Helicópteros operadas pela Diretoria Geral de Operações Aéreas do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 11.191,27 (onze mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00497.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-390005/000149/2025.

Id: 2697928

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0045/2025.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Cinética Infraestrutura e Construções Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução da construção do Batalhão da Polícia Militar de Nova Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR: R\$ 11.300.000,00 (onze milhões trezentos mil reais).
PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/002254/2025.

Id: 2698086

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

D.O DE 02.12.2025

PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: SEI - 330002/041253/2025 INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO nº 020/2024.
PARTES: DER/RJ e PETRA AGREGADOS RJ LTDA.
Onde se lê:
"...AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022..."
Leia-se:
"...AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024..."

Id: 2698197

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termos Aditivos aos Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE BOSQUE VITOR DUMAS (SEI-E-12/001/1387/2015):
QUADRA 01: Jucilene da Silva de Abreu - lote 06; Hermínio Gomes Damasceno - lote 10; Maurino dos Santos Costa - lote 11; Mauricio de Andrade Costa Bernardo e Mônica de Andrade Costa - lote 12; Raquel Cristina Moraes Santos - lote 33; Andre Santos Pinheiro - lote 35; Daniel Batista Rodrigues - lote 39; Adriana Francisca de Abrantes e Manoel Gomes de Abrantes - lote 43; Rayane Vidal da Cunha - lote 47; Almir Almeida Santos e Solange de Oliveira Gomes Santos - lote 60; QUADRA 03: Diego da Silva Paulo - lote 03; Lucio Cesar Rosa de Freitas - lote 09; William Soares e Thayna Cristine Pinto Neves da Silva - lote 10; QUADRA 04: Danilo Palermo da Silva - lote 09 unid. 1A; Neusa Maria Palermo - lote 09 unid. 1B; QUADRA 05: Aline Silvestre da Silva Portugal Reis - lote 07; QUADRA 06: Priscila da Silva Costa - lote 09; QUADRA 07: Vinicius Nogueira do Carmo - lote 04